

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2688/83

INTERESSADA: Prefeitura do Município Americana

ASSUNTO: Projeto de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação-
Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE N° 2043/83 - CEPG Aprovado em: 28/12/83

1- HISTÓRICO

O Projeto, submetido à apreciação deste Conselho/prevê a aplicação dos recursos do Salário-Educação, nos termos do Decreto 88374/83, no valor de Cr\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros), nas seguintes ações:

- Projeto de contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo para desenvolvimento de atividades recreacionais, culturais e artísticas com escolares, no valor de Cr\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros).

2- APRECIÇÃO

1. O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE, que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de Estado de Educação.

2. Dada a exigüidade de tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos à DEMEC-São Paulo e à Secretaria da Educação, o acompanhamento, conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário-Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

3- CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura de Americana - São Paulo de aplicação de Cr\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros), nos termos do §3° do Artigo 7° do Decreto 88 37 4 de 6 de julho de 19 83.
CEPG, 28 de dezembro de 1983.

Relatores

DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto dos Relatores.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Sólton Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de dezembro de 1983.

a) Cons° BAHIJ AMIN AUR

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983.

a) CONS° CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE